



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNANDA
GOMES
FERREIRA
25/01/2026 23:09

LEANDRO
MORGADO
RODRIGUES
27/01/2026 13:49

ADILSON
SANCHES
27/01/2026 16:30

SEGUNDO TERMO ADITIVO - RP 10449/2022

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de proteção de borda de rede de alta disponibilidade, pelo período de 36 meses, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Claro S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**.

CONTRATADA: A empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na rua Henri Dunant, nº 780 – Torre A e B, bairro Santo Amaro, na cidade de São paulo, Estado de São Paulo, CEP 04709-110, fone (41) 98796-0016, neste ato representada pelos Senhores: **Adilson Sanches**, gerente executivo de vendas, portador da carteira de identidade nº 13.065.835-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.944.348-70, email: adilson.sanches@claro.com.br; **Leandro Morgado Rodrigues**, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade nº n.º 7.587.784-6, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.547.539-84, email: leandro.morgado@claro.com.br; conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o contrato firmado em 05/12/2022, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato será prorrogado por mais **3 (três) meses**, no período de **1-4-2026 a 30-6-2026**, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora-Geral
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Leandro Morgado Rodrigues
Gerente Executivo de Contas
Claro S/A

Adilson Sanches
Gerente Executivo de Vendas
Claro S/A

Termo aditivo/22RP10449b_prorrogação_CLARO_DAC

PROAD n. 10449/2022 DOC 213. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XHGP.BHPP: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

